



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969, e-mail: comercial.publico@epavi.com.br e itatiaia.freitas@epavi.com.br, neste ato representada por Francisco Carlos Appratto Gomes, gerente comercial, conforme procuração acostada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do Estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir, relativamente ao objeto, a contar de 1º de dezembro de 2023, os seguintes postos de trabalho:

a) BENTO GONÇALVES - 01 Contínuo 220 horas mensais - sem material de limpeza, higiene e equipamentos;



b) POA - Santana - Promotorias Especializadas - 01 Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos;

c) POA - Santana - Promotorias Especializadas - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - com material de higiene, limpeza e equipamentos;

d) POA - Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis - 01 Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 1º de dezembro de 2023, os seguintes postos de trabalho:

a) BUTIÁ - 01 Recepcionista 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos;

b) POA - PALÁCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 01 Servente de Limpeza 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos;

c) POA - AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO, 80 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS - NUVIT - 01 Recepcionista 220 horas mensais – sem material de higiene, limpeza e equipamentos;

d) SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - 01 Recepcionista 220 horas mensais - sem material de higiene, limpeza e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

Em razão do disposto nas cláusulas primeira e segunda do presente aditivo, o valor mensal do instrumento, a contar de 1º de dezembro de 2023, passa a ser assim composto:

Montante A - R\$ 1.658.985,39;

Montante B - R\$ 240.606,43;

Montante C - R\$ 262.510,66 (estimado);

Montante D1 - R\$ 315.675,76; e

Montante D2 - R\$ 43.624,18 (estimado).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.